



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

I

Série

Número 231

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Portaria n.º 963/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais encargos orçamentais referentes ao “Concurso Público por lotes para o Aluguer de quatro viaturas na modalidade de “renting” para o PRODARAM 2020”, no valor global de € 170.400,00, dos quais € 8.476,32 está isento de IVA e € 161.923,68, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### Portaria n.º 964/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na portaria n.º 917/2022, de 9 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 219, referentes à “Aquisição de Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito da Providência Cautelar N.º 181/19.0BEFUN”, no valor global de € 20.000,00.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### Portaria n.º 965/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material de higiene e limpeza para os organismos de Administração Direta do Governo Regional, no valor de € 161.300,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

#### Portaria n.º 966/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela SRIC, para que o Centro Social e Paroquial do Carmo, execute as três ações, sendo que a primeira ação consiste na criação de um Espaço de Apoio Social, um refeitório, balneários, um gabinete de acompanhamento e uma loja social; a segunda ação prevê a construção de uma lavandaria, apartamentos partilhados e um atelier ocupacional, e a terceira ação consiste na criação de um Gabinete Técnico Especializado, sendo que estas ações pretendem a integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de € 1.065.718,28.

#### Portaria n.º 967/2022

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1862 – Expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo Ações materiais, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela SRIC, para que a Associação Protectora dos Pobres, execute o projeto com vista à renovação, restauração e requalificação das atuais instalações; ampliação das atuais instalações e aquisição de um novo imóvel a ser submetido a grande renovação, para incremento da capacidade de resposta da Associação, até ao montante global de € 2.073.987,07.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL****Portaria n.º 963/2022**

de 29 de dezembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao “Concurso Público por lotes para o Aluguer de quatro viaturas na modalidade de “renting” para o PRODERAM 2020”, no valor global de € 170.400,00, dos quais € 8.476,32 está isento de IVA e € 161.923,68, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**Texto:**

Dando cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/M, de 27 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional através das Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

- Os encargos orçamentais referentes ao “Concurso Público por lotes para o Aluguer de quatro viaturas na modalidade de “renting” para o PRODERAM 2020”, no valor global de € 170 400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos euros), dos quais € 8.476,32 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis euros e trinta e dois cêntimos) está isento de IVA e € 161.923,68 (cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e três euros e sessenta e oito cêntimos), acresce o IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022.....	€ 0,00
Ano Económico de 2023.....	€ 42 600,00
Ano Económico de 2024.....	€ 42 600,00
Ano Económico de 2025.....	€ 42 600,00
Ano Económico de 2026.....	€ 42 600,00

- As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e seguintes, serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 964/2022**

de 29 de dezembro

**Sumário:**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na portaria n.º 917/2022, de 9 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 219, referentes à “Aquisição de Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito da Providência Cautelar N.º 181/19.0BEFUN”, no valor global de € 20.000,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Redistribuir os encargos orçamentais da portaria n.º 917/2022, de 29 de novembro, publicada no JORAM I série n.º 219, de 9 de dezembro, referente à “Aquisição de Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito da Providência Cautelar N.º 181/19.0BEFUN”, no valor global de € 20.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 .....	€ 11.850,00
Ano económico de 2020 .....	€ 5.572,50
Ano económico de 2021 .....	€ 0,00
Ano económico de 2022 .....	€ 0,00
Ano económico de 2023 .....	€ 2.577,50

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas no respetivo orçamento.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 22 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

### Portaria n.º 965/2022

de 29 de dezembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material de higiene e limpeza para os organismos de Administração Direta do Governo Regional, no valor de € 161.300,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de material de higiene e limpeza para os organismos de Administração Direta do Governo Regional, no valor de 161.300,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico 2022.....	€ 0,00
Ano económico 2023.....	€ 161.300,00

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

### Portaria n.º 966/2022

de 29 de dezembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela SRIC, para que o Centro Social e Paroquial do Carmo, execute as três ações, sendo que a primeira ação consiste na criação de um Espaço de Apoio Social, um refeitório, balneários, um gabinete de acompanhamento e uma loja social; a segunda ação prevê a construção de uma lavandaria, apartamentos partilhados e um atelier ocupacional, e a terceira ação consiste na criação de um Gabinete Técnico Especializado, sendo que estas ações pretendem a integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de € 1.065.718,28.

#### Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), o investimento RE-C03-i03-RAM – Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a SRIC, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRIC, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;

Considerando que, nesse âmbito, a SRIC pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concursos (AAC);

Considerando que a SRIC lançou o segundo AAC, com o n.º 03/C03-i03-RAM/2022 - Respostas sociais dirigidas a Pessoas em Situação de Sem-abrigo Ações materiais, tendo sido submetido duas candidaturas, cujos projetos 1880 - Viver com Abrigo e 1862 – Expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo Ações materiais, foram aprovados e serão contratualizados com os beneficiários finais, Centro Social e Paroquial do Carmo e Associação Protectora dos Pobres, respetivamente;

Considerando que os investimentos apresentam uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2022 a 2024;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela SRIC, para que o Centro Social e Paroquial do Carmo, execute as três ações, sendo que a primeira ação consiste na criação de um Espaço de Apoio Social, um refeitório, balneários, um gabinete de acompanhamento e uma loja social; a segunda ação prevê a construção de uma lavandaria, apartamentos partilhados e um atelier ocupacional, e a terceira ação consiste na criação de um Gabinete Técnico Especializado, sendo que estas ações pretendem a integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de € 1.065.718,28 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos) da seguinte forma:

Ano económico de 2022 .....	€ 0,00
Ano económico de 2023 .....	€ 1.065.718,28

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

### Portaria n.º 967/2022

de 29 de dezembro

#### Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1862 – Expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo Ações materiais, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela SRIC, para que a Associação Protectora dos Pobres, execute o projeto com vista à renovação, restauração e requalificação das atuais instalações; ampliação das atuais instalações e aquisição de um novo imóvel a ser submetido a grande renovação, para incremento da capacidade de resposta da Associação, até ao montante global de € 2.073.987,07.

#### Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), o investimento RE-C03-i03-RAM – Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a SRIC, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRIC, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições

particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;

Considerando que, nesse âmbito, a SRIC pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concursos (AAC);

Considerando que a SRIC lançou o segundo AAC, com o n.º 03/C03-i03-RAM/2022 - Respostas sociais dirigidas a Pessoas em Situação de Sem-abrigo Ações materiais, tendo sido submetido duas candidaturas, cujos projetos 1880 - Viver com Abrigo e 1862 – Expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo Ações materiais, foram aprovados e serão contratualizados com os beneficiários finais, Centro Social e Paroquial do Carmo e Associação Protectora dos Pobres, respetivamente;

Considerando que os investimentos apresentam uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2022 a 2024;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excepcional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1862 – Expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo Ações materiais, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela SRIC, para que a Associação Protectora dos Pobres, execute o projeto com vista à renovação, restauração e requalificação das atuais instalações; ampliação das atuais instalações e aquisição de um novo imóvel a ser submetido a grande renovação, para incremento da capacidade de resposta da Associação, até ao montante global de € 2.073.987,07 (dois milhões, setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete euros e sete cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2022 .....	€ 0,00
Ano económico de 2023 .....	€ 1.066.533,53
Ano económico de 2024 .....	€ 1.007.453,54

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Dois laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Dois Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)